

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 200

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 8 de novembro de 2013

# Camaragibe recebe projeto Ministério Público nas Ruas

Encontro contou com a participação do PGJ, membros do MPPE e sociedade civil

Uma conversa aberta e direta entre o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e representantes da sociedade civil de Camaragibe (Região Metropolitana do Recife), sobre os problemas sociais das comunidades locais, marcou a chegada do projeto *Ministério Público nas Ruas* ao município. Na abertura do encontro, realizado na última terça-feira (5), no auditório da Promotoria de Justiça, em Camaragibe, o coordenador do projeto, promotor de Justiça Marco Aurélio Farias, adiantou que “esta iniciativa busca contribuir com o constante aperfeiçoamento das relações

entre o MPPE e a sociedade. E é justamente isso que estamos fazendo aqui, em Camaragibe”.

Por sua vez, o procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Fenelon, explicou aos vereadores, professores municipais, líderes comunitários, conselheiros tutelares e de saúde a atuação do MPPE em defesa da sociedade. “O Ministério Público quer conversar, dialogar mais com os gestores públicos e a sociedade. Antes de entrarmos com uma ação judicial, precisamos buscar uma saída através do diálogo, do entendimento”, argumentou Fenelon.

A seguir, destacou a necessi-

dade de se resgatar certos valores, como o reconhecimento à importância do professor na construção do País. “Até hoje, o professor não foi reconhecido no Brasil como a célula mais importante na formação da sociedade com cidadania. E isso precisa mudar”, frisou. Ainda durante o encontro, Fenelon apontou a evasão escolar como maior causa da violência no País. “Basta observarmos que mais de 90% dos menores infratores abandonaram a sala de aula”, disse.

Em seguida, o procurador-geral ouviu as demandas apresentadas pela plateia e as justificativas do secretário municipal de Desenvolvimento Eco-

nômico, Cláudio Danilo, que representou o prefeito Jorge Alexandre na reunião. Como a maior parte das demandas apresentadas foi referente à saúde pública, o procurador-geral recomendou o agendamento de uma reunião entre o coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Saúde (Caop saúde), procurador de Justiça Paulo Lapenda, com a prefeitura, líderes comunitários e conselheiros de saúde do município.

Por sua vez, Cláudio Danilo enalteceu a importância do projeto *Ministério Público nas Ruas* e reconheceu a existência de “problemas sérios de

saúde pública e de educação”. Mas, ponderou que “estamos no governo somente há dez meses e só agora a prefeitura conseguiu buscar recursos federais para custear programas sociais que se fazem necessários”.

As promotoras de Justiça Nancy Tojal, Mariana Vila Nova e Ana Cláudia Walmsley participaram do encontro. Encontravam-se presentes também o presidente e vice-presidente da Câmara Municipal, vereadores Adriano Pinto e Edvaldo Barbosa, respectivamente, além dos vereadores Antônio Oliveira e Sargento Alberes.

### RECOMENDAÇÃO

#### Prefeito deve adotar cores neutras

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) expediu recomendação ao município de Brejo da Madre de Deus (Agreste) após denúncias de que o atual prefeito, Roberto Asfora, vem utilizando as cores vermelho, amarelo e laranja (do seu partido político) em prédios e veículos públicos, além dos fardamentos de alunos da rede municipal. O MPPE conferiu um prazo razoável para que se adotem as medidas da recomendação, substituindo as cores atuais por neutras, em 30 dias, ou pelos tons da bandeira da cidade (azul e branco) em todas as construções, veículos e fardamentos.

O prefeito terá também que, ainda neste ano letivo, fornecer novas fardas aos alunos das escolas municipais, com as novas cores; e se abster de utilizar as atuais cores do partido, ou nomes, símbolos, que caracterizem a pessoa do prefeito ou o partido político ao qual está vinculado.

De acordo com o promotor de Justiça Antônio Rolembert, o art. 37 da Constituição Federal estabelece que a publicidade, obras e campanhas dos órgãos públicos devem ter caráter educativo, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Tal feito pode ser considerado ato de improbidade administrativa por ferir o princípio de impessoalidade da Administração Pública, prevista na Lei Federal 8.429/92.

### PETROLINA

## MPPE formaliza cessão de imóvel à Defensoria

“As instituições podem, sim, celebrar parcerias em defesa dos interesses da sociedade. E é justamente isso que estamos fazendo aqui, Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e Defensoria Pública”. Com essas palavras, a defensora pública geral, Marta Freire, abriu a solenidade de assinatura do contrato de cessão pelo MPPE de uma casa que sedia o Núcleo da Defensoria Pública, em Petrolina (Sertão do São Francisco).

Durante o ato solene, realizado na sede do núcleo, na tarde da última quarta-feira (6), o procurador-geral de Justiça Aguinaldo Fenelon frisou que “esse alinhamento entre nos-

sas instituições é de grande importância na luta comum em defesa da sociedade e do fortalecimento da cidadania”.

O procurador-geral de Justiça defendeu maior integração e interação entre as instituições. “Nós precisamos conversar mais, deixar a vaidade de lado e trabalhar ainda melhor em defesa da sociedade, porque somos todos servidores públicos, procuradores e promotores de Justiça, defensores públicos, magistrados, delegados de polícia. Nossa missão é servir e para isso somos remunerados”, argumentou Aguinaldo Fenelon.

Antes de descerrar a placa comemorativa ao lado do pro-

curador-geral de Justiça, Marta Freire agradeceu a Fenelon “pelo gesto largo de formalizar a cessão deste imóvel para a Defensoria Pública” e fez uma breve avaliação dos três primeiros anos de sua gestão, como defensora pública geral. “Nós avançamos muito com nosso trabalho. Começamos atuando em 12 comunidades, hoje estamos presentes em 318”, disse Marta. Ela ainda fez questão de “repetir, como um mantra, que o defensor público é, antes de tudo, um abolicionista que quebra os grilhões de uma sociedade injusta e desigual”.

**Mais informações**  
www.mp.pe.gov.br

### APOIO À ADOÇÃO

## MPPE participará de I Encontro Estadual

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), através da procuradora de Justiça e representante do MPPE perante a Comissão Estadual Judiciária de Adoção (Ceja), Laíse Queiroz, participará de uma mesa redonda, no *I Encontro Estadual de Apoio à Adoção e Convivência Familiar e Comunitária*, promovido pelo Grupo de Estudo e Apoio à Adoção (GEAD Recife). O encontro será realizado neste sábado (9), na Faculdade Nova Roma. O evento -- que visa discutir aspectos legais e práticos sobre a atuação do MPPE nesta área, e as suas consequências -- tem como público-alvo profissionais da área jurídica e psicossocial, além da

população em geral que tenha interesse sobre o tema.

Na ocasião, Laíse Queiroz ministrará a palestra *O Papel do MP na Defesa do Direito à Convivência Familiar de Crianças e Adolescentes*, na qual abordará sobre a busca do equilíbrio entre o desejo, o direito e a segurança jurídica, ou seja, da otimização do tempo em prol da criança e do adolescente para que sejam assegurados os seus direitos. A mesa será composta também pela juíza da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, Sônia Stamford, e pela coordenadora do Núcleo de Adoção da 2ª Vara, Edneide Silva.

**Mais informações**  
www.mp.pe.gov.br

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

**AVISO N.º 028/2.013**

De ordem do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, **AVISO** aos Exmos. Senhores Membros do MPPE Coordenadores de Circunscrição, de acordo com a RESOLUÇÃO RES-PGJ N.º 005/2013 (DOE 23/05/2013), a necessidade de agendar as reuniões preparatórias para Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, nas suas respectivas circunscrições, no período de 13 a 22 de novembro do corrente ano, comunicando as datas imediatamente a esta Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação das convocações e adoção das providências necessárias no sentido de garantir a presença, nesses eventos, de membros da Secretaria Executiva e do Núcleo de Apoio Executivo.

Recife, 07 de novembro de 2013.

**Ulisses de Araújo e Sá Júnior**  
Promotor de Justiça de Justiça  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO RES-PGJ N.º 010/2013**

**Ementa:** Altera o artigo 8º da Resolução PGJ n.º 004/2008, publicada no DOE de 04/11/2008, que estabelece normas gerais para as Centrais de Inquéritos no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o art. 25-A da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27 de dezembro de 1994, e as suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 551/2013, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, datado de 05 de novembro de 2013;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O art. 8º da Resolução RES-PGJ N.º 004/2008, de 31 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

§ 3º. O relatório de que trata o inciso X deste artigo deve ser publicado na imprensa oficial, mensalmente, até o dia dez (10) do mês subsequente, indicando o quantitativo de recepção, distribuição e devolução de autos, por Membro Ministerial.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 07 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.781/2013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a alteração na escala de plantão da 8ª Circunscrição Ministerial com sede em Cabo de Santo Agostinho;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.677/2013, de 29.10.2013, publicada no DOE de 30.10.2013, para:

**Onde se lê:**

**PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.11.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Cabo	Julieta Maria Batista P. Oliveira
17.11.2013	Domingo	13h às 17h	Cabo	Alice Oliveira de Moraes

**Leia-se:**

**PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
15.11.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Cabo	Alice Oliveira de Moraes
17.11.2013	Domingo	13h às 17h	Cabo	Julieta Maria Batista P. Oliveira

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 07 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.782/2013**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital n.º 006/2012;

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

**CONSIDERANDO**, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Analista Ministerial, Classe A, Referência 01:**

**AREA ENGENHARIA CIVIL**  
MESORREGIÃO: METROPOLITANA

Classificação	Nome	Lotação
3º	<b>VICTOR CORREIA DE OLIVEIRA PEREIRA</b>	Departamento Min. de Infra-Estrutura

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 07 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.783/2013**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital n.º 006/2012;

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

**CONSIDERANDO**, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Analista Ministerial, Classe A, Referência 01:**

**AREA JURÍDICA**  
MESORREGIÃO: ZONA DA MATA

Classificação	Nome	Lotação
4º	<b>THALES CANDEIA QUINTANS</b>	PJ – Itambé

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 07 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.784/2013**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital n.º 006/2012;

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

**CONSIDERANDO**, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Analista Ministerial, Classe A, Referência 01:**

**AREA JURÍDICA**  
MESORREGIÃO: METROPOLITANA

Classificação	Nome	Lotação
54º	<b>LUCIANA CARVALHO PEIXOTO</b>	PJ – Camaragibe

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 07 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.785/2013**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital n.º 006/2012;

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

**CONSIDERANDO**, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Técnico Ministerial, Classe A, Referência 01:**

**AREA ADMINISTRATIVA**  
MESORREGIÃO: OLINDA

Classificação	Nome	Lotação
3º	<b>IGOR EHRICH LACERDA</b>	PJ - Igarassu

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 07 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Maria Helena Nunes Lyra

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

**OUIDOR**  
Mário Germano Palha Ramos

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**CHEFE DE GABINETE**  
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela  
Cavalcanti, Jaques Cerqueira,  
Henrique Barbosa, Celso Ferreira

**ESTAGIÁRIOS**  
Marcelle Sales, Bruna Montenegro, Samila  
Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia  
Andrade (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICITÁRIOS**  
Leonardo Martins e Andréa Corradini

**DIAGRAMAÇÃO**  
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.786/2013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a proximidade do término do prazo de 90 dias fixados para regularização das atividades judiciais e extrajudiciais da Promotoria de Justiça de Buíque, em regime de mutirão, instituído pela Portaria PGJ nº 1.209/2013, conforme deliberação do Conselho Superior do Ministério Público firmada em 07/08/2013;

**CONSIDERANDO** os termos do Relatório de Inspeção nº 066/2º/2013, de 05/11/2013, realizada na Promotoria de Justiça de Buíque;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**I** – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 09/11/2013, o mutirão da Promotoria de Justiça de Buíque;

**II** – Designar os Béis. **JANINE BRANDÃO MORAIS**, 1º Promotora de Justiça Substituta de Arcoverde, **TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA**, Promotora de Justiça de Pedra, e **LEÔNICIO TAVARES DIAS**, Promotor de Justiça de Poção, todos de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Buíque, de 1ª Entrância, durante o período acima indicado.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 07 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.787/2.013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **VANDECI SOUSA LEITE**, 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, para responder, em exercício cumulativo, pelos feitos afetos à Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira, durante as férias do Bel. Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega, no mês de novembro do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.11.2013.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 07 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.788/2.013**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

**I** – Determinar que o Bel. **ALEN DE SOUZA PESSOA**, 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, assumo o exercício do cargo de sua titularidade;

**II** – Designar o supracitado Promotor de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 46º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, durante o mês de novembro do corrente;

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 07 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.789/2.013**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

**I** – Dispensar o Bel. **ROBERTO BRAYNER SAMPAIO**, 17º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, do exercício pleno no cargo de 25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.502/2013, durante o mês de novembro do corrente;

**II** – Designar o supracitado Promotor de Justiça para o exercício pleno no cargo de 15º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, durante o mês de novembro do corrente;

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 07 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.790/2.013**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS**, Promotora de Justiça Tracunhaém, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Vicência, de 1ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 07 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.745/2.013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **CLÁUDIA RAMOS MAGALHÃES**, 3ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, em conjunto ou separadamente, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça  
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.777/2.013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**I** – Designar a Bela. **HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE**, 4ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para atuar, cumulativamente, nos feitos em trâmite na Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes, até ulterior deliberação;

**II** – Dispensar a supracitada Promotora de Justiça do exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 482/2011;

**III** – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 06 de novembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça  
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA**, exarou os seguintes despachos:

**06.11.2013**

Expediente n.º: 027/13  
Processo n.º: 0047451-3/2013  
Requerente: **DILIANI MENDES RAMOS**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 152/13  
Processo n.º: 0047306-2/2013  
Requerente: **MUNI AZEVEDO CATAO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 207/13  
Processo n.º: 0047327-5/2013  
Requerente: **FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 133/2013  
Processo n.º: 0047120-5/2013  
Requerente: **MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 321/13  
Processo n.º: 0047474-8/2013  
Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 045/13  
Processo n.º: 0044507-2/2013  
Requerente: **MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 07 de novembro de 2013.

**Severina Lúcia de Assis**  
Promotora de Justiça  
Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucial**

**A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, exarou os seguintes despachos:

**Dia: 07/11/2013**  
**Procedimento Administrativo nº. 0020600-8/2013.**  
**Interessado: Solon Ivo da Silva Filho, Promotor de Justiça.**  
**Assunto: Licenças-prêmios.**

Acolho a Manifestação da ATMA, e defiro, para gozo oportuno, a concessão de 03 (três) licenças-prêmio, referentes aos 1º, 2º e 3º quinquênios, correspondentes aos períodos completados em 22/08/1999, 20/08/2004 e 19/08/2009, com fulcro no art. 222 da LC 75/93 e no art. 64, VII e art. 65, § 3º, "b" da LCE nº. 12/94, alterada pela LCE nº. 57/04. Publique-se. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Recife, 07 de novembro de 2013.

**Bettina Estanislau Guedes**  
Promotora de Justiça e  
Assessora Técnica em Matéria Administrativa

**Secretaria Geral****AVISO Nº 020/2013**

A **Secretaria Geral do Ministério Público** avisa aos Membros e Servidores do Ministério Público que: **Considerando** a implementação do **novo serviço de compartilhamento de arquivos em Rede**, **Considerando** que esta ação trará muito mais segurança e confiabilidade na **Rede do MPPE**,

Será iniciado o processo de cadastramento das pastas de rede do MPPE, através da CMTI. Portanto, solicitamos aos responsáveis de cada órgão (administradores, coordenadores, gerentes, etc) dos prédios da Rua do Sol, Roberto Lyra, Suassuna, 1º de Março e Afogados, que envie até o dia 18 de novembro do corrente ano para o email [cmti@mppe.mp.br](mailto:cmti@mppe.mp.br) uma lista contendo os "logins" de todos os usuários de seus respectivos órgãos e a relação de pastas de rede que tais usuários têm acesso.

Avisamos, finalmente, que após esta data, todas as pastas de rede tornar-se-ão indisponíveis no sistema de compartilhamento de arquivos.

Maiores informações ligar para: (81) 31826440-CMTI.

Secretaria Geral do Ministério Público, 07 de novembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Promotor de Justiça  
Secretário Geral do Ministério Público

#### AVISO SGMP Nº 021/2013

O Exmo. Secretário Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, AVISA a todos os servidores que estão à disposição desta Instituição que devem confirmar junto ao seu Órgão de Origem, com a maior brevidade possível, a programação de férias para 2014. Os servidores pertencentes a esfera estadual devem observar o disposto no Decreto nº 18.973, de 10 de janeiro de 1996, esclarecendo que comparecimento ao Órgão de Origem torna-se necessário para o conhecimento expresso da escala de férias. Os servidores da esfera municipal devem apresentar a esta Coordenadoria aviso ou declaração de férias, emitido pelo Órgão de Origem, devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente, conforme previsto no Aviso SGMP nº 13/2013.

Recife, 07 de novembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

#### No dia:06/11/2013

Expediente : Ofício nº 190/2013  
Processo: nº 0048192-6/2013  
Requerente: Dra. Maria da Glória Gonçalves Santos  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 98/2013  
Processo nº 0043217-8/2013  
Requerente: Leonardo Lúcio de Menezes  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMCS, segue para as providências, com urgência.

Secretaria Geral do Ministério Público, 06 de novembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

#### No dia 07.11.2013

Expediente: CI nº 0184/2013  
Processo nº 0047318-5/2013  
Requerente: DMMC  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 0183/2013  
Processo nº 0047108-2/2013  
Requerente: DMMC  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 0135/2013  
Processo nº 0046596-3/2013  
Requerente: Dr. Edson José Guerra  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 49/2013  
Processo nº 0046773-0/2013  
Requerente: Dr. Domingos Sávio Pereira Agra  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 122/2013  
Processo nº 0045992-2/2013  
Requerente: Dra. Isabela R. Bandeira Carneiro Leão  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 021/2013  
Processo nº 0047933-8/2013  
Requerente: Dra. Allana Uchoa de Carvalho  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMATI. Para pronunciamento e tomada de providências cabíveis.

Expediente: CI nº 431/2013  
Processo nº 0047703-3/2013  
Requerente: DEMIE  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 626/2013  
Processo nº 0047665-1/2013  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Comunicação  
Despacho: Ao apoio. Para publicar, após enviar a CMGP para conhecimento.

Expediente: Ofício nº 059/2013  
Processo nº 0047950-7/2013  
Requerente: Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: CI nº 432/2013  
Processo nº 0048019-4/2013  
Requerente: DIMFEOM  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: s/n  
Processo nº 0048348-0/2013  
Requerente: DNAVIDA Laboratório  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À Subprocuradoria de Assuntos Jurídicos. Para pronunciamento.

Expediente: CI nº 244/2013  
Processo nº 0035717-5/2013  
Requerente: AMCS  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMFC. Para empenhamento. Após encaminhar à AJM para formalização de TAC.

Expediente: CI nº 288/2013  
Processo nº 0047122-7/2013  
Requerente: DIMSM  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMFC. De acordo com o parecer da AJM, autorizo a liquidação da despesa. Após, encaminhar a AJM para aplicação das sanções previstas, conforme solicitado no parecer de fls. 09.

Expediente: CI nº 101/2013  
Processo nº 0044167-4/2013  
Requerente: DEMPAM  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 07 de novembro de 2013.

**Valdir Francisco de Oliveira**  
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

#### PORTARIA – POR - SGMP- 645/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05

CONSIDERANDO o teor do e-mail recebido da Coordenadoria Administrativa da 1ª Circunscrição - Salgueiro, protocolado sob o nº 0047971-1/2013;

#### RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 622/2013 publicada no DOE de 25.10.2013, para:

#### ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM SALGUEIRO

#### Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
15.11.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes	Espedito F. Santos Evandro B. Santos

#### Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
15.11.13	Sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes	Joaquim S. Andrade Evandro B. Santos

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de novembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

#### PORTARIA – POR - SGMP-646/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 328/2013 recebido da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Garanhuns, protocolado sob o nº 0047976-6/2013;

#### RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 622/2013 publicada no DOE de 25.10.2013, para:

#### ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM GARANHUNS

#### Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
09.11.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Miriã Ferreira Santos Antônio Valci Chaves de Lima
30.11.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Márcia Maria Teles de Brito Miriã Ferreira Santos

#### Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
09.11.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Márcia Maria Teles de Brito Antônio Valci Chaves de Lima
30.11.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Miriã Ferreira Santos Márcia Maria Teles de Brito

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de novembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

#### PORTARIA POR SGMP- 647/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da CI Nº 179/2013, da Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional - AMPEO, protocolada sob nº 0045747-0/2013;

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **MÁRIO CÉSAR TAVARES QUEIROZ**, Analista Ministerial, matrícula nº 188.067-5, para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Planejamento e Gestão, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, por um período de **30 dias**, contados a partir de 04/11/2013, tendo em vista o gozo de férias da titular, **INGRID MARTORELLI GURGEL DE OLIVEIRA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 187.865-4

II – Esta portaria retroagirá ao dia 04/11/2013.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 07 de novembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP-648 /2013**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 315/2013, da Assessoria Ministerial de Comunicação Social, protocolada sob o nº 0041694-6/2013;

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **SEBASTIÃO LUIZ DE ARAÚJO**, Ass. Técnico Legislativo, matrícula nº189.340-8 para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **10 dias**, contados a partir de 23/09/2013, tendo em vista o gozo de férias da titular, **EVÂNGELA AZEVEDO DE ANDRADE**, Relações Públicas, matrícula nº 188.505-7;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 23/09/2013.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 07 de novembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA POR SGMP- 649/2013**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** os termos do Comunicação Interna nº 435/2013, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, protocolado sob nº 42435-0/2013,

**Considerando**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Lotar a servidora **ÍRIS DE MEL TRINDADE DIAS**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.635-5, na Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 07 de novembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2013**

**CONCORRÊNCIA nº 002/2013**

**OBJETO:** Construção da nova Sede da PJ de Caruaru-PE.

**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:**

**SESSÃO INICIAL:** A ser realizada no dia **09.12.2013, segunda feira, às 09hs (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade**. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br) As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 07 de novembro de 2013.

**Onélia Carvalho de O. Holanda**  
Presidente da CPL

**Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** o termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2013 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 065/2013, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para aquisição de **01 (uma) assinatura das edições diárias do Jornal Folha de Pernambuco**, durante o período de 12 (doze) meses, fornecida pela Empresa **ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME**, CNPJ n.º 09.295.878/0001-76, **pelo valor total de R\$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais)**. **Determino** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da citada empresa.

Recife, 07 de novembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Promotor de Justiça  
Secretário Geral do Ministério Público

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2013 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 066/2013, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação de 02 (duas) apresentações do Balé Temático Artístico **MARACATU NAÇÃO MATINGUEIROS**, CNPJ n.º **07.658.570/0001-12**, durante o Seminário Internacional Além da Sustentabilidade: "Economia Circular na Política Nacional de Resíduos Sólidos: Sobre reciclando o Gesso de Pernambuco", promovido pelo MPPE, no período de 17 a 21.11.2013, a ser realizado na Cidade de Araripina-PE, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **Determino** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do grupo artístico acima mencionado.

Recife, 07 de novembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário Geral do Ministério Público

**Escola Superior do Ministério Público****AVISO Nº 049/2013**

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Doutora Deluse Amaral Rolim Florentino, AVISA aos membros, servidores e estagiários de nível superior do MPPE, abaixo relacionados, que o I Encontro do MPPE sobre os direitos da pessoa idosa: identificação da Rede de atendimento e proteção ocorrerá no dia 08 de novembro de 2013, no horário das 09h às 17h, Auditório no Auditório da Escola Superior do MPPE (Rua do Sol, 143, 5º andar, Santo Antônio, Recife). Por oportuno, a ESMP relembra aos Promotores de Justiça selecionados o dever contido na Recomendação Conjunta PGJ-CGMP nº 001/05, de 27/10/2005, publicada no DOE de 28/10/2005.

**Nome dos Participantes**

ALESSANDRA PATRÍCIA E. DE SIQUEIRA  
AMANDA LARYSSA DE CARVALHO  
ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES  
ANA KELLY ALMEIDA DA COSTA  
ANA PAULA BATISTA SIMÃO  
ANA PRISCILA DA SILVA  
ANDREZA DA CUNHA ROCHA  
BRUNO VALENTE FIRMINO DOS SANTOS  
CAMILA GOMES DE FREITAS MAIA  
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE  
CKIVIA MARIA DA CONCEICAO  
CLARA MACÉDO ROSSITER GAMEIRO  
CLAY ELLISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
CRISTIANE WILIE NE MENDES CORREIA  
DANIELA DE MAGALHÃES BEDER  
DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES  
DJANE GABRIELA DO REGO PONTES  
DJENANE BARROS MENDONÇA BATISTA  
DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA  
EDSON BEZERRA MARQUES DA SILVA  
EDUARDA SANTOS CARNEIRO LOPES  
ELISONETE NEVES DE ALMEIDA  
ELIZELMA MARIA DA SILVA  
ERICA LUZIA FRANCISCA DE ARAÚJO  
ERICKA GARMES PIRES VERAS  
FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE  
FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA  
FELLIPE AUGUSTO LINS ALBUQUERQUE XAVIER  
FERNANDA EDMILSA DE MELO  
FREDERICO JOÃO MACHADO LUNDGREN  
GILKA PRISCILA LOPES CUNHA  
GUSTAVO SOARES RAMOS MACHADO  
GUTENBERG COSTA PEREIRA DA SILVA  
HAMILTON FELIX DOS SANTOS  
IRIS PONTES SOARES  
ISISLÂNDIA LINS SANTOS DE MELO  
JOÃO BÓSCO RABELLO LINS  
JORGE LUIZ DA SILVA  
JOSÉ AUGUSTO ALVES FILHO  
JOSE DA COSTA LEMOS NETO  
JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR  
JOSENITA CAMILO DOS SANTOS LIRA  
JULLIANA GABRIELLY NASCIMENTO BENVENUTO  
KARINA BEZERRA DE OLIVEIRA DUARTE  
KATIA MARIA DA SILVA  
LEILANE ALMEIDA PAIXAO  
LEONARDO XAVIER DE LIMA E SILVA  
LUCAS SILVESTRE CORTIZO  
LUCAS TAVARES COUTINHO  
LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO  
LUCIENE SANTIAGO DE MEDEIROS  
LUCIMAR FERREIRA DA SILVA LIMA  
MARCELO GUILHERME FERREIRA ALVES  
MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSECA  
MARIA HELENA FERREIRA DA COSTA  
MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS  
MARIANA RAFAELLY DE CARVALHO VENTURA E SILVA  
MARÍLIA RAFAELA DE OLIVEIRA  
MARLUCE GOMES GONZAGA DINIZ  
MICHELLE BRITO FERREIRA  
NILDJA MARIA DE ARRUDA  
PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES  
PAULO FERNANDES  
RENATA PEREIRA GARCIA  
RIEDJA MITTIEY DE OLIVEIRA RAMALHO  
RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DE SANTANA  
ROSSANA CRISTINA TAVARES FERREIRA DE SOUZA  
SAYONARA FREIRE DE ANDRADE  
SHIRLEY RIBEIRO SILVA  
SOLANGE DO CARMO COELHO  
THAMILYS LOPES DE LIMA  
VÂNIA LIMEIRA BAGA

Recife, 06 de novembro de 2013.  
Atenciosamente,

**Deluse Amaral Rolim Florentino**  
Promotora de Justiça  
Diretora da ESMP/PE

**Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas**

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

**No dia 06.11.2013:**

Expediente s/nº  
Processo nº 0047432-2/2013  
Requerente: Maria Auxiliadora Valença  
Assunto: Atualização de Gratificação (servidor)

**Despacho: Defiro o pedido da requerente conforme planilha apresentada por esse departamento, encaminho o presente processo ao DEMPAG para as devidas providências.**

Expediente Ofício nº 304/2013  
Processo nº 0047409-6/2013  
Requerente: Amon Francisco da Silva  
Assunto: Atualização de Gratificação (servidor)

**Despacho: Defiro o pedido do requerente conforme planilha apresentada por esse departamento, encaminho o presente processo ao DEMPAG para as devidas providências.**

Expediente s/nº  
Processo nº 0047034-0/2013  
Requerente: Ronildo José da Silva

Assunto: Atualização de Gratificação (servidor)

**Despacho: Defiro o pedido do requerente conforme planilha apresentada por esse departamento, encaminho o presente processo ao DEMPAG para as devidas providências.**

Expediente s/nº

Processo nº 0046856-2/2013

Requerente: Maria José Alves da Silva

Assunto: Solicitação de férias (servidor)

**Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.**

Expediente Ofício nº 125/2013-CA

Processo nº 0046289-2/2013

Requerente: Wilani Francisca da Silva

Assunto: Solicitação de férias (servidor)

**Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.**

Expediente Ofício nº 125/2013-CA

Processo nº 0046289-2/2013

Requerente: Cleiâne de Barros Lima

Assunto: Solicitação de férias (servidor)

**Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.**

Expediente Ofício nº 125/2013-CA

Processo nº 0046289-2/2013

Requerente: Sílvia Maria de Souza Araújo

Assunto: Solicitação de férias (servidor)

**Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.**

Expediente Ofício nº 125/2013-CA

Processo nº 0046289-2/2013

Requerente: Mevaniilo Biibiano dos Santos

Assunto: Solicitação de férias (servidor)

**Despacho: Defiro o pedido de férias. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.**

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 07 de outubro de 2013.

**Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira**  
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

## Promotorias de Justiça

### 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 016/2013-PJ-DH

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu Representante infra-assinado, com exercício junto à 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 129, II e III, da Constituição Federal, pelo Art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, todos c/c os Art. 5º, Parágrafo único, inciso I e Art. 6º da Lei Complementar nº 12/94 e alterações posteriores; e ainda com base no Art. 1º, c/c Art. 2º, I e 3º da Resolução RES-CSMP nº. 001/2012;

**CONSIDERANDO** o teor da notícia de fato trazida ao Ministério Público de Pernambuco em 25/09/13, por ocasião da audiência realizada nos autos do Procedimento Preparatório nº11006-4/7, dando conta da não adesão do Município do Recife junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS para implantação de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em residências inclusivas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS (Lei nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº12.435/11) estabelece a Assistência Social como direito das pessoas e dever do Estado, e que a universalização dos direitos sociais, o respeito à dignidade, à autonomia e ao direito a benefícios e serviços de qualidade, entre outros, são princípios norteadores da referida política, consoante dispõem seus arts. 1º e 4º;

**CONSIDERANDO** que, à luz do disposto no Art. 6º da LOAS, a gestão das ações na área de assistência social está organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social/SUAS, e tem, entre outros objetivos, a consolidação da gestão compartilhada, do cofinanciamento e da cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;

**CONSIDERANDO** que a Resolução n.º 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social, ao aprovar a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estabelece a Residência Inclusiva como modalidade integrante dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

**CONSIDERANDO** a inexistência, no Município do Recife, de oferta de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência e que não disponham de condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República (Art. 129, II), devendo, igualmente, zelar pelo efetivo respeito à LOAS (Art.31);

#### RESOLVE:

Instaurar Inquérito Civil com o objetivo de investigar a inexistência, no âmbito do Município do Recife, de serviço de acolhimento institucional destinado a jovens e adultos com deficiência e em situação de dependência que não disponham de condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar e/ou que se encontrem em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência, determinando as seguintes providências iniciais:

1 - autue-se e registre-se a presente Portaria na forma de Inquérito Civil, procedendo aos devidos registros no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

2- requirite-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações pormenorizadas acerca de eventual não adesão do município do Recife junto ao MDS para instituição de Residências Inclusivas, conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

3 – requirite-se ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações acerca de eventual pedido de adesão do município do Recife para instituição de Residências Inclusivas, nos termos estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

4- requirite-se à Secretaria Estadual da Criança e Juventude, no prazo de 10 (dez) dias úteis, relação nominal dos/as usuários/as jovens e adultos (entre 18 e 59 anos) que se encontrem no CRAUR e do CGRAN;

5 – notifiquem-se as pessoas abaixo relacionadas, a fim de prestarem esclarecimentos acerca do objeto do presente inquérito civil nas datas a serem designadas:

5.1 Exmª Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

5.2 Exmº Secretário Estadual da Criança e Juventude;

6 – juntem-se aos autos cópia da Ata de audiência (fl.158) relativa ao PP nº11.006-4/7 e como anexo, a título de subsídio, os documentos intitulados "Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência em Residências Inclusivas" e o "Termo de Aceite", ambos do MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social;

7 – comunique-se a instauração do presente Inquérito Civil ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à Egrégia Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP- Cidadania;

8 – encaminhe-se, em meio eletrônico, cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 07 de novembro de 2013

**Westei Conde y Martín Júnior**  
7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

#### RECOMENDAÇÃO

(Notícia de Fato: doc. 3246646/ auto nº 2013/1323798)

Considerando a reiteração de casos encaminhados a esta Promotoria de Justiça, que relatam a dificuldade encontrada pelos beneficiários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE, em utilizar transporte do tipo UTI, com médico, resolve este órgão ministerial RECOMENDAR, ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE que proporcione o meio de transporte adequado de UTI móvel, com assistência médica, aos beneficiários que necessitarem de condução dessa natureza, conforme prescrição médica, tendo em vista que as empresas prestadoras de serviços de assistência médica estão obrigadas a uma prestação eficiente e integral, conforme determina a lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), a Lei 9.656/1998, notadamente em seu art. 12, II, "e" e, mais recentemente, a Resolução nº 259/2011, da ANS. Assim, é imprescindível que disponham de mecanismos suficientes para oferecer aos seus associados os serviços médicos a que tenham direito, e em todo o momento em que estes os requeiram, inclusive nos casos de alta hospitalar, para os pacientes idosos e debilitados, à critério médico.

A garantia à saúde requer atendimento a qualquer mal que a prejudique, independente se será obtida a cura. Por isto, deve-se conferir ao usuário do Plano de Saúde a garantia de um atendimento médico-hospitalar adequado, e o acesso a todo meio, forma de atendimento e tratamento necessários a tanto, de forma que, no campo do direito à saúde e a vida com dignidade, não há espaço para cláusulas limitativas ou obstativas desse direito fundamental do ser humano.

Caruaru, 24 de outubro de 2013

**Paulo Augusto Freitas de Oliveira**  
Promotor de Justiça

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENTUROSA

#### RECOMENDAÇÃO Nº 01/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através do seu representante infra assinado, Promotor de Justiça de Ibirajuba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 129, II da Constituição Federal; art. 26, incisos I e V c/c art. 27, I e II, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal n 8.625/93; art. 5º, I, II e IV c/c o art. 6º, I e V da Lei Complementar Estadual nº 21/98 e no art. 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85 e ainda:

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da aplicação dos comandos constitucionais e legais pela Administração Pública e a proibição de agir *contra legem* ou *praeter legem*, estando o agente público regido pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 "caput" da Carta Constitucional;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, expedir recomendações visando ao cumprimento do ordenamento jurídico, bem como ao respeito aos direitos e bens por ele tutelados;

**CONSIDERANDO** que o referido instrumento de atuação do *Parquet* possibilita prevenir responsabilidades da Administração Pública, permitindo adoção de mecanismos que auxiliem o efetivo exercício dos direitos assegurados na Constituição Federal e na legislação correlata;

**CONSIDERANDO** o poder concedido constitucional e legalmente aos vereadores para fiscalização dos atos do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 12.527/11, em seu art. 10, prevê que "qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º, desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida".

**CONSIDERANDO** a informação dada pelo edil Santiago Justino Duarte, dando conta de dificuldade de acesso à informações solicitadas aos Poderes Executivo e ao Legislativo locais;

**CONSIDERANDO** o ofício da lavra do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibirajuba (Sismui), dando conta do não atendimento a requerimentos de referida entidade efetuados junto à Secretaria de Educação, com solicitação da relação dos integrantes do Conselho Municipal de Educação e da relação nominal dos servidores efetivos e não efetivos que fazem parte de referida pasta;

#### RESOLVE RECOMENDAR O SEGUINTE:

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ibirajuba e ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Ibirajuba que atendam às solicitações de informações formuladas pelos edis e pelos cidadãos, de acordo com as normas legais que regem o acesso a informações e documentos públicos, especialmente, a lei de acesso à informação;

Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, enviando-lhe cópia desta Recomendação para o devido conhecimento e comunicação aos seus Secretários Municipais;

Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, enviando-lhe cópia desta Recomendação para o devido conhecimento e comunicação aos demais edis;

Oficie-se a Assessoria de Comunicação para divulgação, bem como ao Conselho Superior para conhecimento;

Registre-se, autue-se e publique-se.

Cumpra-se.

Ibirajuba, 01 de novembro de 2013.

**José Francisco Basílio de Souza dos Santos**  
Promotor de Justiça

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARAIAL/PE

#### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 007/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante ao final assinado, Dr. Russeaux Vieira de Araújo, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 127, *caput*, 129, incisos II e III, e 225, todos da Constituição Federal; na Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 27, I e II, parágrafo único, I e IV, art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública) e art. 585, inciso VIII, do CPC, combinados, ainda, com o disposto no art 5.º, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, atualizada pela Lei Complementar n.º 21/98 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), arts. 29 e seguintes da Resolução CSMP-MPPE nº 01/2012, doravante denominado **COMPROMITENTE**; e, do outro lado, o município de Jaqueira/PE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marivaldo Silva de Andrade, RG 3114495, SSP/PE, CPF 493.739.514-91, e a Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Jaqueira/PE, senhora Carla Katiúscia Bezerra, RG 6451717, SDS/PE, CPF 011.666.984-59 e a diretora do Simduprom/PE, senhora Maria Aparecida Alves dos Santos, RG 1402631, SSP/PE, CPF 167.751.554-68, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** as atribuições do Ministério Público na defesa da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme estabelece o artigo 127 da Constituição da República e artigo 67 da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** que as ações da Administração Pública devem ser pautadas por diversos princípios, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e motivação;

**CONSIDERANDO** que a defesa do Patrimônio Público está inserida como objetivo basilar no Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Pernambuco – Período 2013/2015;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis relacionada ao pleno cumprimento da lei do FUNDEB, nos termos do art. 29 da Lei nº 11.494/2007;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público de educação básica, fixa, em seu art. 2º, §4º, na composição da jornada de trabalho do professor de educação básica, o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho de atividades de interação com os educandos (horas-aulas regidas);

**CONSIDERANDO** que, por exclusão, a terça parte restante da carga horária deverá ser desempenhada em atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional nos termos do art. 14, inciso V, da Lei de Diretrizes Básicas da Educação (LDB) (horas-aulas atividade);

**CONSIDERANDO** que o art. 26 da Lei nº 175/2010, do município de Jaqueira/PE, estabelece a carga horária para a educação infantil, educação especial, educação de jovens e adultos e ensino fundamental;

**CONSIDERANDO** que a carga horária atual dos professores do magistério público da educação básica no município de Jaqueira/PE é de 150 horas-aulas, já incluídas as horas-aulas regidas e horas-aulas atividades;

**CONSIDERANDO** o novo valor do piso profissional nacional do magistério público de educação básica para o ano de 2014, cuja previsão contempla um acréscimo de valores em relação ao piso vigente;

**CONSIDERANDO** o futuro impacto orçamentário na folha de pagamentos do município de Jaqueira/PE;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo dos municípios está jungido ao limite prudencial de gastos totais com pessoal da ordem de 54% da receita corrente líquida de acordo com o art. 20, inciso III, alínea 'b', da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** o atual impasse na implantação total do piso profissional nacional em Jaqueira/PE, o que está a provocar, segundo representante do Sindicato Único dos Profissionais do Magistério Público das Redes Municipais de Ensino no Estado de Pernambuco (SINDUPROM/PE), a deflagração iminente de movimento paredista entre os profissionais do magistério público neste município, causando prejuízos à coletividade e, em especial, aos alunos da rede pública municipal;

**CONSIDERANDO** as reuniões realizadas entre o Ministério Público, através promotor de Justiça signatário, e representantes do município de Jaqueira/PE e do SINDUPROM/PE, visando ao equacionamento do problema;

**RESOLVEM**, em comum acordo, celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, doravante denominado **TERMO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a adoção pelo **COMPROMISSÁRIO** do piso salarial profissional nacional do magistério público para a educação básica no município de Jaqueira/PE no exercício de 2014, com a previsão de acréscimo da carga horária conforme cláusula segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

O **COMPROMISSÁRIO** obriga-se a:

I – Contemplar a carga horária de 187,50 horas-aulas, já incluídas as aulas regidas (125 horas-aulas) e atividade (62,50 horas-aulas), a partir de 01º de janeiro de 2014, com a implantação do piso salarial profissional nacional do magistério público para a educação básica;

II – Efetuar o pagamento do piso salarial profissional nacional do magistério público para a educação básica considerando no cálculo a carga horária de 180 horas-aulas, já incluídas as aulas regidas (120 horas-aulas) e atividade (60 horas-aulas), a partir de 01º de janeiro de 2014;

III – Efetuar o pagamento do piso salarial profissional nacional do magistério público para a educação básica considerando no cálculo a carga horária de 187,50 horas-aulas, a partir de abril/2014;

IV – Efetuar o pagamento retroativo do piso salarial profissional nacional do magistério público para a educação básica considerando no cálculo a carga horária de 187,50 horas-aulas correspondente aos meses de janeiro a março/2014, em parcelas iguais e sucessivas, a partir de abril até dezembro/2014;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO ESCOLAR

A categoria dos profissionais do magistério público neste município de Jaqueira/PE passará a obedecer ao horário escolar constante do Anexo I, que é parte integrante deste Termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento pelo **COMPROMISSÁRIO** das obrigações constantes deste **TERMO** implicará o pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por cada descumprimento corrigidos monetariamente, a partir da data da assinatura do termo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

Parágrafo Único – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo serão revertidos ao Fundo Estadual de Meio Ambiente (Decreto Estadual nº21.698/1999).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo;

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica estabelecido o juízo da Comarca de Maraial/PE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

**AFIXE-SE** cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

**REMETA-SE** cópia do presente Termo, através de ofício:

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

À rádio, sites e blogs locais, para divulgação;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, à Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, para fins de conhecimento;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

Maraial/PE, 11 de outubro de 2013.

**Russeaux Vieira de Araújo**  
Promotor de Justiça

**Marivaldo Silva de Andrade**  
Prefeito Municipal de Jaqueira/PE

**Carla Katiúscia Bezerra**  
Secretária de Finanças  
Prefeitura Municipal de Jaqueira/PE

**Maria Aparecida Alves dos Santos**  
Diretora  
SINDUPROM/PE

# Guia de Práticas Ambientais:

Deixe a Sustentabilidade Entrar na Sua Vida

Toda ação que envolve o cuidado com o meio ambiente não pode ser realizada isoladamente. É preciso uma união de forças para que os resultados apareçam. Para isso, a Comissão Ministerial de Gestão Ambiental está distribuindo entre todos que fazem o MPPE o Guia de Práticas Ambientais. O material apresenta ideias que podem ser adotadas de forma simples, mas que trazem um grande impacto positivo quando inseridas no dia a dia, através de uma mudança de atitude permanente. Consulte o material, mude seus hábitos. Você vai ver que vale a pena deixar a sustentabilidade entrar na sua vida.

Acesse o Guia de Práticas também na internet:  
[www.mp.pe.gov.br/index.pl/gestao\\_ambiental\\_guia](http://www.mp.pe.gov.br/index.pl/gestao_ambiental_guia)

Comissão Ministerial de Gestão Ambiental  
cmga@mp.pe.gov.br (81) 3182.7447



# Novo MPPEmail

Mais segurança e recursos para sua informação



Nosso e-mail institucional está mudando. Para proporcionar mais recursos e segurança aos usuários, um novo serviço de correio eletrônico entrará em atividade a partir de 25 de novembro. O MPPEmail é baseado no software de colaboração Zimbra, programa de código aberto (livre) que oferece várias funcionalidades. Conheça as principais vantagens da nova ferramenta:

- Interface gráfica dinâmica, com recursos da web 2.0 e Ajax (do Gmail). Permite, por exemplo, arrastar e soltar e-mails para transferência entre pastas.
- Novos filtros antispam e antivírus no servidor.
- Marcação de mensagens para definir prioridades ou não esquecer de respondê-las.
- Uso de atalhos de teclados, permitindo maior rapidez no manuseio da ferramenta.
- Agrupamento de-mails por tópico de conversação e pesquisa de mensagens.
- Lista de contatos com edição prática e envio fácil de e-mail para funcionários do MPPE.
- Interface gráfica adequada para tablets e smartphones.
- Grande capacidade de armazenamento por usuário: 6GB.
- Possibilidade de importação de contas de e-mail pessoal, permitindo a leitura unificada na ferramenta MPPEmail.

**Todos os e-mails serão preservados na nova ferramenta.**

Agora que você já conhece seu novo e-mail, pode utilizar todos esses recursos para facilitar a sua comunicação. Se tiver dúvidas, consulte a Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação: (81 3182.7300 - [cmti@mp.pe.gov.br](mailto:cmti@mp.pe.gov.br))